

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Que se faz aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2023, considerando a **CONTRATAÇÃO DIRETA de Fornecedor por DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a aquisição de 01 (um) veículo, **visando atender às necessidades do Projeto 1460 – “DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS CLÍNICOS DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS”**, oriundo do contrato para o desenvolvimento clínico, firmado entre a **ELANCO SAUDE ANIMAL LTDA e FUNDAÇÃO**, com anuência expressa da UFMA., referente ao Processo em epígrafe, onde se adjudicou a empresa **ORIGINAL INDIANA COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS S/A**, CNPJ Nº **27.885.564/0001-05**, pelo valor **R\$ 137.966,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos e sessenta e seis reais)**) vencedora do certame, e conforme a Portaria DAF nº 003/2023, a Comissão de Seleção de Compras/FSADU constituída por Moisés Abreu França, Rosana Santos Batista e Hermano Stefano Viana Santos da Paz, acordam em celebrar o presente Termo de Rerratificação, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO

O presente Termo de Rerratificação tem como objeto a **retificação** do valor da empresa vencedora, de acordo com a justificativa de que os acessórios então indicados na proposta originária, deveriam ser adquiridas diretamente junto aos fornecedores, reduziu o valor e que passa a vigorar em **R\$ 129.566,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e seis reais)** em favor da empresa **já mencionada**. E ainda, com base no parecer da Assessoria Jurídica desta FSADU, datado de 19/12/2023, com fulcro no Art. 26, inciso VI do Decreto nº 8.241/14, bem como Art. 74 da Lei 14.133/21, bem como despacho da Gerência Operacional/FSADU, deverão ser contratadas as empresas **PRISMA SLZ COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI**, CNPJ Nº **33.299.006/0001-60** no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para o item reboque e a empresa **ANDREYA DE OLIVEIRA REGO AMARAL LTDA**, CNPJ **36.396.974/0001-71** no valor de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) para o item banco de couro, com o fiel cumprimento do disposto no Parágrafo único do art. 26, inciso VI do Decreto acima mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado no mesmo canal de divulgação originário, qual seja no sítio eletrônico da FSADU (<https://www.fsadu.org.br/licitacoes/contratacao-direta/>), amoldando-se à publicidade contemplada na lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidos e ratificados todos os demais atos da **CONTRATAÇÃO DIRETA de Fornecedor por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023**, oriunda do **PROCESSO FSADU Nº 0385.957716.0001**.

Para firmeza e validade do termo, solicita, ainda, à Diretoria Executiva desta Fundação, a homologação dos atos aqui praticados.

COMISSÃO DE SELEÇÃO		
Comprador:	Membro:	Membro:
Moisés Abreu França	Rosana Santos Batista	Hermano Stefano Viana Santos da Paz

**ATO DE DECLARAÇÃO da CONTRATAÇÃO DIRETA de Fornecedor por
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023**

Rerratifico o ato acima, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo.
Encaminhe-se à Gerência Operacional – GOP desta FSADU, para as demais providências.

São Luís, 19 de dezembro de 2023.

LUCIANA MARIA PINTO GURGEL ROCHA CORDEIRO
Diretora de Administração e Finanças / FSADU